



LEI Nº 2.216 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a se associar ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol – CONDETUR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a se associar ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol – CONDETUR, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.402.775/0001-72.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a contribuir anualmente para o CONDETUR com a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), aderindo a deliberação da associação, inclusive no que se refere ao reajuste das contribuições financeiras.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de março de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita